



## RESOLUÇÃO Nº 024/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento das multas** aplicadas nos valores de R\$ 797,78 (setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) e de R\$ 1.595,56 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o senhor abaixo discriminado, motivado pelo fato de estar com enfermidade grave:

NOME	CPF
<b>LUIZ ANTÔNIO COELHO DE SÁ</b>	<b>267.432.567-49</b>

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2021.

**Conselheiro relator: José Ricardo de Moraes Lopes**

**Flávia Vinhaes Santos**  
**Presidente**